



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 048/93

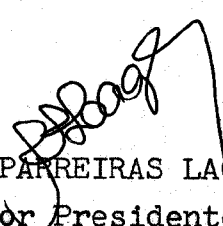
DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu ,
Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais em especial o
contido no artigo 50, inciso I, letra "P" da Resolução 175/92 (Regimen
to Interno) de 12 de maio de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Descontar em folha de pagamento dos '
funcionários lotados na função "vigia", os valores referentes a liga -
ções interurbanas ocorridas fora do horário de funcionamento normal '
da Câmara Municipal, de acordo com quadro de horário daqueles funcioná
rios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 1993.


ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

